



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**EDITAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03, DE 09 DE AGOSTO 2024 PARA SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO BANCO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARA SUBSIDIAR O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A REDE PESCA BRASIL EM SUAS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA NACIONAL**

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do anexo I do Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, torna público Edital de chamamento público para seleção de integrantes do Banco Técnico-Científico para subsidiar o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à gestão dos recursos pesqueiros nacionais, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e nas condições aqui estabelecidas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O chamamento público será regido por este Edital e conduzido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.
- 1.2. O candidato deverá acompanhar os prazos do chamamento público estabelecidos no item 7 deste Edital.
- 1.3. Os componentes designados ao Banco Técnico - Científico estarão submetidos ao disposto no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, que institui a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil e na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece o Regimento Interno da Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil e às condições estabelecidas neste Edital.

**2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES**

- 2.1. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, mediante petição escrita e fundamentada, encaminhada exclusivamente para o correio eletrônico: [btc.mpa@mpa.gov.br](mailto:btc.mpa@mpa.gov.br).
- 2.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União. Após essa data, não serão reconhecidos.
- 2.3. Caberá ao Ministério da Pesca e Aquicultura decidir sobre a petição no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico com o pedido de impugnação.
- 2.4. Acolhida a impugnação, será publicada no Diário Oficial da União a alteração do Edital.

**3. DAS DEFINIÇÕES**

- 3.1. Para efeito deste Edital considera-se:
  - a) Pesquisador: profissional com titulação superior que realiza trabalhos de pesquisa científica, vinculados a instituições de ensino técnico, superior ou de pesquisa, na área de recursos pesqueiros. Não sendo obrigatório o exercício de atividade docente.
  - b) Técnico: profissional com titulação técnica que atue ou possua experiência profissional comprovada em áreas relacionadas aos recursos pesqueiros; e
  - c) Profissional de notório saber: profissional com título de notório saber, reconhecido por instituição de ensino superior com programa de pós-graduação, em área relacionada aos recursos pesqueiros.

**4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 4.1. Para participar do chamamento público de que trata o presente Edital é necessário:
  - a) Ser pesquisador, técnico ou profissional de notório saber com atuação comprovada em pesquisa, gestão dos recursos pesqueiros ou áreas relacionadas à atividade pesqueira.
  - b) Realizar preenchimento do formulário eletrônico disposto no item 5.2 deste Edital; e
  - c) Apresentar a documentação disposta no item 6.2 deste Edital.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. O candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para compor o Banco Técnico-Científico.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <http://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/193652?lang=pt-BR>, no período estabelecido no item 7.2 deste Edital.
- 5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como o uso dos seus dados necessários à efetiva execução do chamamento público, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e imagem, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.

5.4. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Pesca e Aquicultura do direito de desconsiderar aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.5. A não apresentação de qualquer documento obrigatório constante do item 6.2. deste Edital acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço: <http://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/193652?lang=pt-BR>, de acordo com a categoria escolhida, conforme Anexo I, II ou III.

- 6.2. O candidato no ato da inscrição deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:
- 6.2.1. Pesquisador:
- Documento de identificação oficial com foto;
  - Currículo *Lattes* completo e atualizado;
  - Documento oficial comprobatório da última titulação obtida; e
  - Documento oficial comprobatório de vínculo com instituições de ensino técnico, superior ou de pesquisa.
- 6.2.2. Técnico:
- Documento de identificação oficial com foto;
  - Currículo *Lattes* completo e atualizado;
  - Documento oficial comprobatório de conclusão de curso técnico; e
  - Documento oficial comprobatório de experiência profissional em áreas relacionadas à atividade pesqueira.
- 6.2.3. Profissional de notório saber:
- Documento de identificação oficial com foto;
  - Currículo *Lattes* completo e atualizado; e
  - Documento oficial comprobatório de titulação de notório saber.
- 6.3. Os documentos do item 6.2.2. alínea d, deverão ser compilados em um único documento para serem anexados ao formulário eletrônico.
- 6.4. Os documentos anexados deverão ser obrigatoriamente na extensão “.pdf”. O tamanho de cada anexo submetido deverá ser de, no máximo, 10 MB (dez megabytes).

## 7. DA SELEÇÃO, ETAPAS E PRAZOS

- 7.1. Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos itens 4 e 6 deste edital.
- 7.2. As inscrições para compor o Banco Técnico-Científico possuirão fluxo contínuo, podendo o candidato se inscrever a qualquer momento, a partir da data de publicação deste edital.
- 7.3. O prazo para análise das candidaturas e posterior publicação no Diário Oficial da União dos nomes aprovados será de até 90 (noventa) dias.
- 7.4. O não atendimento por parte do candidato dos requisitos presentes nos itens 4 e 6 deste Edital acarretará o imediato indeferimento da inscrição. O indeferimento será comunicado ao interessado via correio eletrônico.
- 7.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão submeter nova inscrição com ajuste nas pendências assinaladas.
- 7.6. O resultado das inscrições deferidas será publicado através de portaria editada pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, publicada no Diário Oficial da União (<<https://www.in.gov.br/inicio>>) e posteriormente disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Ministério da Pesca e Aquicultura (<<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/rede-pesca-brasil/banco-tecnico-cientifico>>).
- 7.7. Após deferimento do candidato para compor o Banco Técnico Científico, caso tenha sinalizado o interesse em atuar em qualquer um dos Grupos Técnicos-Científicos (GTC) de assessoramento dos Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPG), será realizada nova análise do currículo *lattes* pela secretaria executiva do CPG pretendido e a composição dos Grupos Técnicos-Científicos (GTC) de assessoramento dos Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPG) será publicado através de portaria específica editada pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.

## 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A Comissão de Avaliação, nos moldes do ato que a constitui, a Portaria nº 205, de 18 de março de 2024, do Ministério da Pesca e Aquicultura, será responsável pela condução dos procedimentos de avaliação, conforme constam do presente edital de chamamento público.
- 8.2. A Comissão de Avaliação tornará públicos todos os seus atos, tanto pelo Diário Oficial da União — DOU (<<https://www.in.gov.br/inicio>>) quanto pelo sítio eletrônico oficial do Ministério da Pesca e Aquicultura (<<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/rede-pesca-brasil/banco-tecnico-cientifico>>).

## 9. DA ATUAÇÃO

- 9.1. O Banco Técnico-Científico, de que se trata este edital, não terá limitação de componentes e os pesquisadores, técnicos e profissionais de notório saber designados atuarão subsidiando o Ministério da Pesca e Aquicultura em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, assim como, poderão compor os Grupos Técnicos-Científicos (GTC) de assessoramento aos Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros, conforme Quadro 1.
- 9.2. A designação para atuar em qualquer um dos Grupos Técnicos-Científicos (GTC) de assessoramento dos Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPG) será precedida por análise do currículo *lattes* pela secretaria executiva CPG pretendido. Após a análise, cada Coordenação do CPG irá disponibilizar o nome dos novos integrantes do referido GTC por meio de Portaria específica editada pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura e publicada no Diário Oficial da União.

**Quadro 1.** Listagem dos Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros pertencentes ao Rede Pesca Brasil instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021.

| Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros |   |
|---|---|
| I   | Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins – CPG Atuns e Afins   |
| II  | Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas – CPG Lagosta  |
| III   | Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariofilia – CPG Ornamentais              |
| IV  | Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Norte e Nordeste – CPG Pelágicos Norte/Nordeste |
| V   | Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Norte e Nordeste – CPG Demersais Norte/Nordeste |
| VI  | Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Sudeste e Sul – CPG Pelágicos Sudeste/Sul       |
| VII   | Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul – CPG Demersais Sudeste/Sul       |
| VIII  | Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia – CPG Norte    |

|    |  |
|----|--|
| IX | Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste – CPG Nordeste |
| X  | Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste – CPG Centro-Sul                                       |

#### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Os candidatos poderão realizar interposição de recurso aos indeferimentos no prazo de 10 (dez) dias após a notificação via correio eletrônico, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

10.2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso disponibilizado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, no endereço <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/rede-pesca-brasil/banco-tecnico-cientifico/edital>, conforme modelo do Anexo IV, assiná-lo e anexá-lo no endereço eletrônico: <https://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/948569?lang=pt-BR>.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

#### 11. DA VALIDADE DO BANCO TÉCNICO CIENTÍFICO

11.1. O pesquisador, técnico ou profissional de notório saber permanecerá como componente do Banco Técnico-Científico por tempo indeterminado.

11.2. O desligamento do pesquisador, técnico ou profissional de notório saber designado como componente do Banco Técnico-Científico poderá ocorrer, de forma unilateral pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, no decorrer das atividades, caso não sejam correspondidas as suas participações nas demandas relacionadas ao Banco Técnico-Científico.

11.3. O pesquisador, técnico ou profissional de notório saber designado como componente do Banco Técnico-Científico poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura mediante comunicação eletrônica a ser encaminhada exclusivamente para o correio eletrônico: [btm.mpa@mpa.gov.br](mailto:btm.mpa@mpa.gov.br).

11.4. O integrante que for desligado do Banco Técnico-Científico terá seu desligamento publicizado através de portaria editada pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, publicada no Diário Oficial da União (<<https://www.in.gov.br/inicio>>) e posteriormente disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Ministério da Pesca e Aquicultura (<<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/rede-pesca-brasil/banco-tecnico-cientifico>>).

11.5. Quando de seu desligamento do Banco Técnico-Científico o integrante poderá requerer relatório ou finalização da atividade consultiva em andamento, caso haja.

11.6. O pesquisador, técnico ou profissional de notório saber será notificado de seu desligamento do BTC através de comunicação eletrônica a ser encaminhada para o correio eletrônico indicado na ficha de cadastro.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado do chamamento público estará disponível na página do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) no endereço eletrônico (<<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/rede-pesca-brasil/banco-tecnico-cientifico>>).

12.2. O Ministério da Pesca e Aquicultura não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, estando o interessado totalmente responsável pela realização de sua inscrição, não sendo permitido o recebimento de inscrição ou documentação via correio eletrônico.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este chamamento público, que serão divulgados no DOU (<<https://www.in.gov.br/inicio>>) e no sítio eletrônico oficial do Ministério da Pesca e Aquicultura (<<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/rede-pesca-brasil/banco-tecnico-cientifico>>).

12.4. Cabe ao Ministério da Pesca e Aquicultura a edição dos atos complementares decorrentes da execução deste Edital.

12.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho, Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 15/08/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37032991** e o código CRC **D65846D4**.

#### ANEXO I



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
REDE PESCA BRASIL

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## CATEGORIA: PESQUISADOR

|   |
|---|
| NOME COMPLETO:  |
| MUNICÍPIO/UF:   |
| TELEFONE:   |
| E-MAIL:   |
| <b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO</b><br><i>Enviar arquivos</i>  |
| <b>CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO E COMPLETO</b><br><i>Enviar arquivos</i>   |
| <b>CATEGORIA</b><br><input type="checkbox"/> PESQUISADOR  |
| <b>DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DA ÚLTIMA TITULAÇÃO OBTIDA</b><br><i>Enviar arquivos</i>   |
| <b>DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR OU DE PESQUISA</b><br><i>Enviar arquivos</i>   |
| <b>AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS CONTINENTAIS</b><br><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORTE - QUAIS: _____<br><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORDESTE - QUAIS: _____<br><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS CENTRO-SUL - QUAIS: _____<br><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS SUDESTE-SUL - QUAIS: _____<br><input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA |
| <b>AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS MARINHAS</b><br><input type="checkbox"/> NORTE<br><input type="checkbox"/> NORDESTE<br><input type="checkbox"/> SUL<br><input type="checkbox"/> SUDESTE<br><input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA  |
| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b><br><input type="checkbox"/> SOCIAL<br><input type="checkbox"/> ECONÔMICA<br><input type="checkbox"/> BIOLÓGICA<br><input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO DE ESTOQUE<br><input type="checkbox"/> Outros: _____  |
| <b>TIPO DE PESCADO ESTUDADO</b><br><input type="checkbox"/> PEIXES<br><input type="checkbox"/> CRUSTÁCEOS<br><input type="checkbox"/> MOLUSCOS<br><input type="checkbox"/> Outros: _____  |
| LISTA DE ATÉ 05 (CINCO) RESULTADOS DE PESQUISA MAIS RELEVANTES:   |
| LISTA COM ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO:   |
| QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA:   |
| LINKs PARA A PÁGINA ORCID, MyResearcherID (ISI) e MyCitations (Google Scholar):   |
| EM QUAIS FÓRUNS, COLEGIADOS, GRUPOS DE DISCUSSÃO (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) PARTICIPA OU PARTICIPOU?  |
| <b>DESEJA INTEGRAR OS GRUPOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS, VINCULADOS AOS COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)?</b><br><input type="checkbox"/> I – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins – CPG Atuns e Afins.  |

- II – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas – CPG Lagosta.
- III – Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquarofilia – CPG Ornamentais.
- IV – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Norte e Nordeste – CPG Pelágicos Norte/Nordeste.
- V – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Norte e Nordeste – CPG Demersais Norte/Nordeste.
- VI – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Sudeste e Sul – CPG Pelágicos Sudeste/Sul.
- VII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul – CPG Demersais Sudeste/Sul.
- VIII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia – CPG Norte.
- IX – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste – CPG Nordeste.
- X – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste – CPG Centro-Sul.
- No momento não desejo integrar os grupos Técnicos-Científicos, vinculados aos Comitês Permanente de Gestão para o Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPGs), porém estou ciente de que ao compor o Banco Técnico-Científico posso ser convocado(a) pelo Ministério da Pesca e Aquicultura para subsidiá-lo em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, inclusive no âmbito dos CPGs.

#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

- Estou ciente do teor do Decreto n° 10.736, de 29 de junho de 2021, da Portaria n° 554, de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que regulamentam a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil e das condições estabelecidas no Edital de chamamento público n° XX para seleção de integrantes do Banco Técnico-Científico para subsidiar o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à atividade pesqueira.
- Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como assumo o compromisso de cumprir a legislação vigente. Estou ciente de que declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

#### ANEXO II



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
REDE PESCA BRASIL

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: TÉCNICO

|  |
|--|
| NOME COMPLETO:   |
| MUNICÍPIO/UF:  |
| TELEFONE:  |
| E-MAIL:  |
| <b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO</b><br><i>Enviar arquivos</i>                                   |
| <b>CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO E COMPLETO</b><br><i>Enviar arquivos</i>  |
| <b>CATEGORIA</b><br><input type="checkbox"/> TÉCNICO   |
| <b>DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO</b><br><i>Enviar arquivos</i>                 |
| <b>DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREAS RELACIONADAS À ATIVIDADE PESQUEIRA</b> |

|   |
|---|
| <p>Enviar arquivos</p>  |
| <p><b>AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS CONTINENTAIS</b></p> <p><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORTE - QUAIS: _____</p> <p><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORDESTE - QUAIS: _____</p> <p><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS CENTRO-SUL - QUAIS: _____</p> <p><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS SUDESTE-SUL - QUAIS: _____</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA</p>  |
| <p><b>AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS MARINHAS</b></p> <p><input type="checkbox"/> NORTE</p> <p><input type="checkbox"/> NORDESTE</p> <p><input type="checkbox"/> SUL</p> <p><input type="checkbox"/> SUDESTE</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA</p>   |
| <p><b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b></p> <p><input type="checkbox"/> SOCIAL</p> <p><input type="checkbox"/> ECONÔMICA</p> <p><input type="checkbox"/> BIOLÓGICA</p> <p><input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO DE ESTOQUE</p> <p><input type="checkbox"/> Outros: _____</p>   |
| <p><b>TIPO DE PESCADO ESTUDADO</b></p> <p><input type="checkbox"/> PEIXES</p> <p><input type="checkbox"/> CRUSTÁCEOS</p> <p><input type="checkbox"/> MOLUSCOS</p> <p><input type="checkbox"/> Outros: _____</p>   |
| <p>EM QUAIS FÓRUNS, COLEGIADOS, GRUPOS DE DISCUSSÃO (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) PARTICIPA OU PARTICIPOU?</p>   |
| <p><b>DESEJA INTEGRAR OS GRUPOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS, VINCULADOS AOS COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)?</b></p> <p><input type="checkbox"/> I – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins – CPG Atuns e Afins.</p> <p><input type="checkbox"/> II – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas – CPG Lagosta.</p> <p><input type="checkbox"/> III – Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariofilia – CPG Ornamentais.</p> <p><input type="checkbox"/> IV – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Norte e Nordeste – CPG Pelágicos Norte/Nordeste.</p> <p><input type="checkbox"/> V – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Norte e Nordeste – CPG Demersais Norte/Nordeste.</p> <p><input type="checkbox"/> VI – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Sudeste e Sul – CPG Pelágicos Sudeste/Sul.</p> <p><input type="checkbox"/> VII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul – CPG Demersais Sudeste/Sul.</p> <p><input type="checkbox"/> VIII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia – CPG Norte.</p> <p><input type="checkbox"/> IX – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste – CPG Nordeste.</p> <p><input type="checkbox"/> X – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste – CPG Centro-Sul.</p> <p><input type="checkbox"/> No momento não desejo integrar os grupos Técnicos-Científicos, vinculados aos Comitês Permanente de Gestão para o Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPGs), porém estou ciente de que ao compor o Banco Técnico-Científico posso ser convocado(a) pelo Ministério da Pesca e Aquicultura para subsidiá-lo em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, inclusive no âmbito dos CPGs.</p> |
| <p><b>TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE</b></p> <p><input type="checkbox"/> Estou ciente do teor do Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, da Portaria nº 554, de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que regulamentam a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil e das</p>  |

condições estabelecidas no Edital de chamamento público n° XX para seleção de integrantes do Banco Técnico-Científico para subsidiar o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à atividade pesqueira.

Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como assumo o compromisso de cumprir a legislação vigente. Estou ciente de que declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

## ANEXO III



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
REDE PESCA BRASIL

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: PROFISSIONAL DE NOTÓRIO SABER

|   |
|---|
| NOME COMPLETO:  |
| MUNICÍPIO/UF:   |
| TELEFONE:   |
| E-MAIL:   |
| <b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO</b><br><i>Enviar arquivos</i>  |
| <b>CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO E COMPLETO</b><br><i>Enviar arquivos</i>   |
| <b>CATEGORIA</b><br><input type="checkbox"/> PROFISSIONAL DE NOTÓRIO SABER  |
| <b>DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO DE NOTÓRIO SABER</b><br><i>Enviar arquivos</i>  |
| <b>AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS CONTINENTAIS</b><br><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORTE - QUAIS: _____<br><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORDESTE - QUAIS: _____<br><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS CENTRO-SUL - QUAIS: _____<br><input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS SUDESTE-SUL - QUAIS: _____<br><input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA |
| <b>AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS MARINHAS</b><br><input type="checkbox"/> NORTE<br><input type="checkbox"/> NORDESTE<br><input type="checkbox"/> SUL<br><input type="checkbox"/> SUDESTE<br><input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA  |
| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b><br><input type="checkbox"/> SOCIAL<br><input type="checkbox"/> ECONÔMICA<br><input type="checkbox"/> BIOLÓGICA<br><input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO DE ESTOQUE<br><input type="checkbox"/> Outros: _____  |
| <b>TIPO DE PESCADO ESTUDADO</b><br><input type="checkbox"/> PEIXES<br><input type="checkbox"/> CRUSTÁCEOS<br><input type="checkbox"/> MOLUSCOS  |

Outros: \_\_\_\_\_

EM QUAIS FÓRUNS, COLEGIADOS, GRUPOS DE DISCUSSÃO (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) PARTICIPA OU PARTICIPOU?

**DESEJA INTEGRAR OS GRUPOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS, VINCULADOS AOS COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)?**

- I – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins – CPG Atuns e Afins.
- II – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas – CPG Lagosta.
- III – Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariofilia – CPG Ornamentais.
- IV – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Norte e Nordeste – CPG Pelágicos Norte/Nordeste.
- V – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Norte e Nordeste – CPG Demersais Norte/Nordeste.
- VI – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Sudeste e Sul – CPG Pelágicos Sudeste/Sul.
- VII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul – CPG Demersais Sudeste/Sul.
- VIII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia – CPG Norte.
- IX – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste – CPG Nordeste.
- X – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste – CPG Centro-Sul.
- No momento não desejo integrar os grupos Técnicos-Científicos, vinculados aos Comitês Permanente de Gestão para o Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPGs), porém estou ciente de que ao compor o Banco Técnico-Científico posso ser convocado(a) pelo Ministério da Pesca e Aquicultura para subsidiá-lo em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, inclusive no âmbito dos CPGs.

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

- Estou ciente do teor do Decreto n° 10.736, de 29 de junho de 2021, da Portaria n° 554, de e janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que regulamentam a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil e das condições estabelecidas no Edital de chamamento público n° XX para seleção de integrantes do Banco Técnico-Científico para subsidiar o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à atividade pesqueira.
- Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como assumo o compromisso de cumprir a legislação vigente. Estou ciente de que declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

**ANEXO IV**



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
REDE PESCA BRASIL

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO EDITAL DE N° XX, DE DE DE 2024, DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n°/órgão/UF \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão disposta no ato normativo n° \_\_\_\_\_, conforme a seguinte justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



